



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RESOLUÇÃO N° 38, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova a reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado do Instituto de Ciências Agrárias - ICA do Campus Unaí da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, aprovado por meio da Resolução CONSEPE nº. 73, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado do Instituto de Ciências Agrárias - ICA.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária do ICA contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

Art. 3º A carga horária total do curso de Medicina Veterinária corresponde a 4.755 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7.5 (sete) anos e meio.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária terá vigência a partir do 1º semestre letivo de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções CONSEPE nº. 32/2023 e nº. 2/2024, passando a presente Resolução vigorar na data de sua publicação pelo CONSEPE.

**Heron Laiber Bonadiman**

Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/11/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1944441** e o código CRC **52E5A245**.

---

Referência: Processo nº 23086.004937/2025-13

SEI nº 1944441